INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA
Comissão de Residência Médica

Rua 9-B, n. 48, Setor Oeste, CEP: 74110-120
Goiânia, Goiás

Tel. 62 3220 2500/ Fax: 62 3220 2560
coreme@iog.net.br

INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
Comissão de Residência Médica (COREME)
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ANO DE 2017

O Instituto de Olhos de Goiânia, através da Comissão de Residência Médica - COREME/IOG conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica reger-se- á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recurso versando sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua 9-B, nº. 48, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.110-120, no horário das 9:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados da sua divulgação, nos termos da Resolução CNRM 12/2004.

I – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições poderão ser efetuadas no período de **07/11/2016 à 27/11/2016**, somente pela Internet, **até às 23h59min** do dia 27/11/2016 nos *sites: www.iog.net.br e www.ceremgoias.org.br*.
1.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral das disposições contidas nesse Edital e a respectiva aceitação de todas as suas condições, tais como se acham definidas e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá atender os requisitos estipulados no capítulo II deste Edital, bem como recolher a taxa de inscrição prevista no item 1.6.
1.4 – Os candidatos portadores de necessidades especiais ou que circunstancialmente se encontrem com algum tipo de restrição física deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas mediante o preenchimento do formulário próprio e a apresentação de laudo médico original, expedido até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, com expressa indicação ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença - CID, sendo que o atendimento as condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.5 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio, observando os procedimentos constantes dos itens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3 e 1.5.4 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias.
1.5.1 – A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
1.5.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
1.5.3 – Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.
1.5.4 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
1.5.5 – Nos casos previstos nos itens 1.4 e 1.5 os candidatos deverão preencher o formulário constante do ANEXO I que deverá ser entregue no endereço constante no item 1.1, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização das provas, sob pena de indeferimento.
1.6 – A taxa de inscrição, no valor total de **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais), sendo que a quantia de **R$ 78,00** (setenta e oito reais) deverá se dar em favor da Associação Goiana de Residência Médica, junto ao Banco do Brasil, agência 3689-7, conta corrente nº. 19771-8 e o valor de **R$ 442,00** (quatrocentos e quarenta e dois reais) em favor do Instituto de Olhos de Goiânia, junto ao Banco do Brasil, agência 3656-0, conta corrente nº. 55911-3, podendo ser realizados através de depósito (em dinheiro), DOC (transferência entre Bancos) ou Transferência Bancária (entre agências do Banco do Brasil).
1.7 – Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.
1.8 – Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: coreme@iog.net.br.
1.9 – Das Inscrições pela Internet:
1.9.1 - As inscrições realizadas pelos sites*:* *www.iog.net.br* e *www.ceremgoias.org.br*, serão confirmadas até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições e após a recepção dos documentos constantes no item 2.5;
1.9.2 – A CEREM/GO e a COREME/IOG não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil e registro perante o CRM, excetuando os candidatos em graduação (ver item 2.4 desse capítulo).
2.2 – No caso de brasileiro graduado no exterior possuir Diploma convalidado no Brasil pelo Órgão Oficial competente e CRM.
2.3 – No caso de estrangeiros, aplica-se a mesma exigência contida no item 2.2 além de estar no gozo das prerrogativas previstas no Decreto nº 70.391/72, Decreto nº 70.436/72 e Constituição Federal art. 12, § 1º.
2.4 – Para aquele que não graduou até a data do encerramento das inscrições, obter uma declaração da Faculdade que comprove a frequência regular no internato, informando obrigatoriamente a data prevista para a conclusão e/ou concluinte do curso de graduação em medicina até 31 de janeiro de 2017.
2.5 – Cópias dos documentos mencionados nesse capítulo deverão ser encaminhadas à Comissão de Residência Médica do Instituto de Olhos de Goiânia, no endereço: Rua 9-

B nº. 48 Setor Oeste – Goiânia – Goiás – CEP 74.110-120, no horário de 09:00 às 11:00hs e 14:00 às 17:00hs, devidamente acompanhados da ficha de inscrição que deverá ser impressa, quando feita pela internet, uma foto 3 x 4 e do comprovante de depósito da taxa mencionada no item 1.6, até o dia **28/11/2016**, valendo a data da postagem, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) **Documentos exigidos para a primeira fase e que devem ser entregues até o dia 28/11/2016:**
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico (xérox);
- Documento que comprove atuação no **PROVAB**, emitido pela SGTES – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para o candidato que participar do programa;
- Declaração de cursar Residência Médica em Medicina Geral e de Família e Comunidade **(PRMGFC)**, com previsão de conclusão em Fevereiro/2017, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia autenticada em cartório, para o candidato que participar do programa;
- Uma foto 3x4;
- Cópias dos depósitos da taxa de inscrição nos valores de R$ 442,00 e R$ 78,00;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

III – PROGRAMA E VAGAS:

ESPECIALIDADE	Pré-requisito	Vagas reservadas P/Serviço Militar	Nº de vagas oferecidas	Total	Duração do Programa (anos)
Oftalmologia	**-**	**00**	**03**	**03**	**03**

IV – PROVAS:

4.1 – Conforme dispõe a Resolução CNRM 02, de 27 de agosto 2015 os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção que será realizado em duas fases, sendo a primeira fase prova objetiva e a segunda fase na análise e arguição de *currículum vitae*, entrevista.
4.2 – A primeira fase consistirá de PROVA ESCRITA OBJETIVA e questões de múltipla escolha com até cinco alternativas valendo 90% (noventa por cento) da nota final;
4.2.3 – A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha. A prova escrita valerá 90% da pontuação total, e será composta de 50 questões, a prova versará sobre conhecimentos nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Geral de Família e Comunidade.
4.3 – A segunda fase compreenderá ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE, ENTREVISTA e terá peso de 10% (dez por cento) do valor total da nota sendo realizada somente pelos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos para a primeira fase, até o limite de 3 (três) candidatos por vaga.

4.6 – Serão chamados para a segunda fase todos os candidatos que obtiverem nota de empate com aquele que for classificado com a menor nota para essa fase, observada a restrição aplicável no item anterior.

V – LOCAL, DIA E HORÁRIO DAS PROVAS:

5.1 - O candidato somente fará a prova mediante a apresentação do documento original de identidade civil (RG) e/ou profissional, este, expedido pelos Conselhos Regionais de Medicina com assinatura digital e foto, do comprovante de inscrição disponível, após a confirmação do atendimento de todos os requisitos voltados à realização da inscrição (Capítulo II), nos sites: *www.iog.net.br* e *www.ceremgoias.org.br*, cuja impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato.

1ª FASE:

LOCAL: CREMEGO – Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás **END:** Rua T-27 nº 148, Setor Bueno – Goiânia-GO
DIA: 12 de dezembro de 2016
HORÁRIO: início: 08:00 h término: 12:00 h

5.2 - Não será permitida a entrada dos candidatos após as 08:00h.
5.3 - Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 09:30h.
5.4 - Os dois últimos candidatos deverão sair juntos após o término das provas.
5.5 - Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada em material transparente, sendo condição *sine qua non* a apresentação, no dia da prova, do documento original de identidade civil (RG) e/ou profissional, este, expedido pelos Conselhos Regionais de Medicina com assinatura digital e foto.
5.6 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido do comprovante de inscrição, Carteira de Identidade civil (RG) original e/ou profissional, este, expedido pelos Conselhos Regionais de Medicina com assinatura digital e foto, **caneta esferográfica preta**.
5.7 - O candidato que esteja impossibilitado de apresentar seus documentos pessoais, nos dias de realização das provas, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido pelo Órgão Policial, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas, sendo então submetido à identificação especial, compreendida pela coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.
5.8 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o inicio das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de relógios, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico serão desligados e lacrados). Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos e que não estiverem desligados e lacrados, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
5.9 - O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas no cartão resposta.
5.10 - Durante a realização das provas (primeira e segunda fases) não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

5.11 - O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
5.12 - O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com o cartão de resposta da prova; o caderno de questões será disponibilizado nos sites: *www.iog.net.br e www.ceremgoias.org.br,* juntamente com gabarito no dia 13 de dezembro de 2016, para realização de recurso do candidato.
5.13 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão de respostas.
5.14 - Não haverá substituição do cartão de respostas, que é único, por erro do candidato.
5.15 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

2ª FASE:

LOCAL: Instituto de Olhos de Goiânia **END**: Rua 9-B, nº. 48, Setor Oeste – Goiânia-GO
DIA: 13 de janeiro de 2017
HORÁRIO: às 14:00h.

VI – DA SELEÇÃO

6.1 - A COREME/IOG será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
6.2 – Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à **PRIMEIRA FASE.**
6.3 – Na primeira fase, os candidatos serão classificados, por ordem decrescente dos pontos obtidos observados o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos para essa fase até o número de três candidatos por vaga, estendida a classificação para aqueles que empatarem com a nota daquele que obtiver a terceira melhor nota de classificação para essa fase.
6.4 – Para a segunda fase, os critérios para avaliação do *currículum vitae* são os indicados no site da CEREM/GOIAS, *www.ceremgoias.org.br* sendo obrigatória a apresentação do currículo completo para a essa fase que deverá ser acompanhado de declaração **(ANEXO III**) subscrita pelo candidato, não sendo aceito nenhum documento após a entrega do *curriculum vitae*.
6.5 - O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação na segunda fase, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação.
6.6 – A não apresentação do *curriculum vitae* quando da realização da segunda fase não representa a sua desclassificação e/ ou eliminação da seleção, mas na aplicação de nota zero para esse item que será somado a avaliação resultante da entrevista.
6.7 – O não comparecimento do candidato classificado para a segunda fase implica na aplicação de nota zero para essa fase.
6.8 - A nota final (NF), resguardados os percentuais estabelecidos para as fases do Concurso, será o somatório das pontuações obtidas na primeira e segunda fase.
6.9 – Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- A maior nota atribuída à primeira fase do Concurso;

- A maior nota atribuída à segunda fase do Concurso;
- O candidato de maior idade.

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

6.10 - O candidato que tiver participando integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB, receberá a pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota de todas as fases, conforme Resolução CNRM/MEC, nº 02, de 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº94/2015 – CGRS/DDS/SESu/MEC.
6.10.1 – O candidato estará apto para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso para seleção de residência médica, desde que tenha **conceito satisfatório** na avaliação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB, divulgado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2017.
6.10.2 – Para fazer jus à pontuação adicional o candidato deverá entregar junto aos documentos de inscrição, documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

6.11 – O candidato que tiver ingressado em Programas de Residência em Medicina Geral e de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberá a pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota de todas as fases, conforme Resolução CNRM/MEC, nº 02, de 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº94/2015 – CGRS/DDS/SESu/MEC.
6.11.1 – O candidato terá que entregar junto aos documentos de inscrição Declaração de cursar Residência Médica em Medicina Geral e de Família e Comunidade (PRMGFC), com previsão de conclusão em Fevereiro/2017, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia autenticada em cartório.
6.12 – O candidato deverá entregar juntamente uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica.
6.13 – A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista.
6.14 – A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica.
6.15 – A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, que o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC.

VII – DO RESULTADO:

7.1 – O gabarito da 1ª fase será divulgado no dia **13 de dezembro de 2016**, no Instituto de Olhos de Goiânia e nos sites: *www.iog.net.br* e *www.ceremgoias.org.br*.
7.2 – O resultado da primeira fase será divulgado no dia **16 de dezembro de 2016**, no Instituto de Olhos de Goiânia e pela Internet nos sites: *www.iog.net.br* e *www.ceremgoias.org.br*.
7.3 – O edital de homologação da primeira fase, pós-recurso, e convocação dos candidatos aprovados para a participação da 2ª fase da seleção que se dará no dia **13 de janeiro de 2017,** será divulgada no dia **21 de dezembro de 2016.**

7.4 – O resultado provisório da segunda fase e resultado final preliminar será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2017**, no Instituto de Olhos de Goiânia e pela Internet nos sites: *www.iog.net.br* e *www.ceremgoias.org.br*.
7.5 – O edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo, pós-recurso, se dará no dia **07 de fevereiro de 2017**.
7.6 – Não serão divulgados resultados por telefone, por e-mail ou de forma diversa da estabelecida nos itens anteriores.

VIII – RECURSOS:

8.1 - O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez por fase, à COREME/ IOG podendo fazer uso do modelo constante do ANEXO II desse Edital e disponibilizado eletronicamente nos sites: www.iog.net.br e www.ceremgoias.org.br, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato técnico/ jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento.
8.2 – Os recursos deverão ser entregues na sala da COREME do Instituto de Olhos de Goiânia, no horário das 9:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do disposto nos itens 7.2, 7.4, 8.1, 8.3 e 8.4.
8.3 – Não serão aceitos recursos via postal, e-mail e/ou recursos interpostos por terceiros.
8.4 – O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, nos termos previstos na Resolução CNRM nº 12/2004, no horário acima estabelecido, improrrogáveis, a partir da data de:
a) Publicidade do edital e/ou avisos pertinentes ao Processo Seletivo;
b) Publicidade do resultado da primeira fase;
c) Publicidade do resultado da segunda fase e resultado final preliminar;
8.5 – Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.
8.6 – Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica poderá determinar a realização de diligências que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar a classificação final.

IX – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA:

9.1 – As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
9.2 – Os candidatos classificados terão a data de **17 de fevereiro de 2017** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/IOG. A não efetivação da matrícula nessa data significará desistência e será convocado o 1º candidato classificado subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação.
9.3 – Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar original acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
e) Diploma e prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás ou Documento equivalente ou Declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico (xérox);
f) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

9.4 - O início do Programa de Residência Médica será no dia **01 de março de 2017**.
Caso não compareça será considerado desistente.

9.5 - Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através dos sites: *www.iog.net.br* e *www.ceremgoias.org.br*.

9.6 – O candidato classificado, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de até 48 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula.

9.7 – Em caso de desistência do 1º classificado, será convocado o 2º, com as mesmas condições e prazo estabelecidos para o 1º, e, assim, sucessivamente, até a data máxima de 30 de março de 2017.

9.7.1 – Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 9.6.

9.8 – Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2018.

9.8.1 – O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO IV) e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.

9.8.2 – O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2018, **até o dia 31 de julho de 2017**, na sede da COREME-IOG, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

X – DAS BOLSAS

10.1– O pagamento das Bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA.**

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC.

11.2 – O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição.

11.3 – Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

11.4 – A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

11.5 – Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

11.6 – O *curriculum vitae* e os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/IOG, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem inutilizados.

11.7 – A data máxima de validade do concurso é de 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após esta data, a vaga não poderá ser mais preenchida.

11.8 – Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Instituto de Olhos de Goiânia/IOG, cujas decisões são soberanas.

Goiânia, 20 de outubro de 2016.

Dr. RENATO TEIXEIRA FERREIRA PIRES
Coordenador da COREME/Instituto de Olhos de Goiânia

INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA
Comissão de Residência Médica

Rua 9-B, n. 48, Setor Oeste, CEP: 74110-120
Goiânia, Goiás

Tel. 62 3220 2500/ Fax: 62 3220 2560
coreme@iog.net.br

INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
Comissão de Residência Médica (COREME)
EDITAL DE SELEÇÃO 2017

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Até 28 de novembro /2016	Pagamento da inscrição em forma de depósito bancário.
07 de novembro a 27 de novembro/2016	Inscrição dos candidatos.
12 de dezembro/2016	Prova escrita, das 08:00 às 12:00 horas.
13 de dezembro/2016	Divulgação do gabarito
13 de janeiro/2017	Entrevista com análise do *Curriculum Vitae*, as 14:00hs
07 de fevereiro/2017	Divulgação do resultado final do Concurso.
17 de fevereiro / 2017	Matrícula para os candidatos classificados.
01 de março/2017	Início do programa de Residência Médica.

INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA
Comissão de Residência Médica

Rua 9-B, n. 48, Setor Oeste, CEP: 74110-120
Goiânia, Goiás

Tel. 62 3220 2500/ Fax: 62 3220 2560
coreme@iog.net.br

RESIDÊNCIA MÉDICA

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO 2017

Instituto de Olhos de Goiânia, através da sua COREME, faz saber, que a seleção para o preenchimento de vagas para a Residência Médica em Oftalmologia, para o ano letivo de 2017, obedecerá ao seguinte:

INSCRIÇÃO: 07/11/2016 a 27/11/2016 pelos sites *www.iog.net.br* e *www.ceremgoias.org.br*.

DOCUMENTAÇÃO: Carteira de Identidade; CPF; Situação com Serviço Militar; Inscrição no CRM ou Declaração da Faculdade que cursa o último período do Curso Médico; uma foto 3x4; cópia dos depósitos da taxa de inscrição; Documento que comprove atuação no **PROVAB**, para o candidato que participar do programa; Declaração de cursar Residência Médica em Medicina Geral e de Família e Comunidade **(PRMGFC)**, para o candidato que participar do programa.

SELEÇÃO: Prova escrita em 12/12/2016. Entrevista com análise do *Curriculum Vitae* em 13/01/2017.

SITUAÇÃO DO PROGRAMA NA CNRM/MEC: Recredenciamento

NÚMERO DE VAGAS: Três vagas para Oftalmologia (Acesso direto).

DURAÇÃO DO PROGRAMA: Três anos.

O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites *www.iog.net.br* e *www.ceremgoias.org.br*.

Goiânia (GO), 20 de outubro de 2016.

Dr. RENATO TEIXEIRA FERREIRA PIRES
Coordenador da COREME/Instituto de Olhos de Goiânia

INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA
Comissão de Residência Médica

Rua 9-B, n. 48, Setor Oeste, CEP: 74110-120
Goiânia, Goiás

Tel. 62 3220 2500/ Fax: 62 3220 2560
coreme@iog.net.br

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Especialidade: _____ Nº _____

Nome: _____

Especificar o tipo de atendimento que necessita:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Justificativa:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

PARECER: (_____) DEFERIDO (_____) INDEFERIDO

Razões/ Data/ Identificação e assinatura do Responsável pela Avaliação:

_____
_____
_____
_____

Data/ Ciência do Candidato Interessado: _____

INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA
Comissão de Residência Médica

Rua 9-B, n. 48, Setor Oeste, CEP: 74110-120
Goiânia, Goiás

Tel. 62 3220 2500/ Fax: 62 3220 2560
coreme@iog.net.br

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Fase Impugnada: (_____) 1ª Fase (_____) 2ª Fase
Especialidade: _____
Nome: _____
R.G. nº _____

Nº da Questão: _____

ARGUMENTAÇÃO (Citar literatura atualizada e argumentos com evidência)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

(Se houver outras questões deverá ser indicado o nº da Questão e a respectiva argumentação)

Goiânia (GO), _____, _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA
Comissão de Residência Médica

Rua 9-B, n. 48, Setor Oeste, CEP: 74110-120
Goiânia, Goiás

Tel. 62 3220 2500/ Fax: 62 3220 2560
coreme@iog.net.br

ANEXO III

Nome:
_____
R.G. nº _____ CPF nº _____

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas em meu *Curriculum Vitae*, assumindo total responsabilidade jurídica (cível e penal) por qualquer informação inverídica.

Goiânia (GO), _____, _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA
Comissão de Residência Médica

Rua 9-B, n. 48, Setor Oeste, CEP: 74110-120
Goiânia, Goiás

Tel. 62 3220 2500/ Fax: 62 3220 2560
coreme@iog.net.br

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Nome:_____
Filiação:_____
Identidade:_____CPF:_____CRM:_____
Telefone/Celular:_____E-mail:_____
Endereço/Cidade/UF:_____
_____
Especialidade:_____

Eu,_____, acima qualificado, tendo sido aprovado na seleção para residência médica na especialidade de_____ informo, aos termos do que dispõe o item 9.8.1 do edital, que embora regularmente convocado para assumir a vaga e frequentar o programa escolhido não poderei participar no ano letivo de 2017 por estar à disposição das Forças Armadas (_____), conforme documento que segue incluso.

Assim, solicito ao COREME do Instituto de Olhos de Goiânia que promova a reserva de vaga para o exercício letivo de 2018, na especialidade que fui aprovado estando ciente que deverei confirmar meu interesse na manutenção da vaga até o dia 31/07/2017, aos termos do item 9.8.2 do Edital de Seleção para o ano de 2018.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia (GO), _____, _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

PARECER:

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Razões:

_____
_____
_____
_____
_____

Para Ciência da Comissão Estadual de Residência Médica

Goiânia, ____/ _____/ _____